

## ATA Nº 128/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 04 de maio de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº **18.803.311-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
UMUARAMA - PR	36 CASAS	25 CASAS	APROVAÇÃO EM TODAS AS ANÁLISES PELA CAIXA

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 192/DVIP-DEPG - mov. 20, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 31, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

#### 1. Na Manifestação de Interesse:

- Não há informação do endereço do empreendimento. Logo, houve descumprimento do item 7.1.1. do edital;
- A empresa ofereceu todas as unidades habitacionais para a Cohapar. Entretanto, o número máximo de unidades por empreendimentos passível de receber subvenção, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS para o Município de Umuarama é de 70%. Em desacordo com o item 3.4 do edital;
- O limite do valor de venda e avaliação da unidade habitacional estabelecido para o município de Umuarama é de R\$ 187.000,00. Existem 12 (doze) unidades

### ATA Nº 128/DELI/2022

- oferecidas que superam esse valor (foram oferecidas por R\$ 298.900,00). Em descumprimento ao item 4.1. letra “a” do Anexo I – Termo de Referência.
2. A Declaração de Inexistência de Débitos, expedida pela Cohapar apresentada não está assinada. Logo, houve descumprimento do item 9.1. letra “b” do edital;
  3. O Projeto de Implantação apresentado, não consta aprovação da Prefeitura Municipal, tampouco localização do empreendimento. Em descumprimento ao item 9.1. letra “c” do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 32, e a empresa, tempestivamente, encaminhou nova documentação, conforme mov. 33-37. Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 113/2022 – DVIP, mov. 40, abaixo transcrita, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

#### Nota Técnica 113/2022 – DVIP:

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA. – UMUARAMA/PR – 25 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.803.311-3**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA.*

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	113-116	34	NÃO SE APLICA

  

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	NÃO	-	-	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	NÃO	-	-	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS – COHAPAR	9.1.b.	SIM	117	35	25/05/2022

**ATA Nº 128/DELI/2022**

PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	118-121	36	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	35-36	12	31/03/2022
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	2-7	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	113-115	34	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 186.900	114-115	34	187.000 <sup>3</sup>

**Observações:**

*Na Manifestação de Interesse apresentada, não consta o endereço do empreendimento. Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.*

*Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco. Em descumprimento ao item 9.1. letra “a” do edital.*

*A Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) esteve vigente até 31/03/2022. Em descumprimento ao item 9.1. letra “d” do edital.*

**ATA Nº 128/DELI/2022**

*Conclui-se, portanto, que a QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA. NÃO CUMPRIU os requisitos acima.”*

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	4	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	5	24/09/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	41	23/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	9	28/06/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - MICHEL FURLAN RODRIGUES	7	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - MICHEL FURLAN RODRIGUES	8	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi atualizado pelo DELI o Certificado de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento originariamente apresentado válido, teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e dos sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO**



### ATA Nº 128/DELI/2022

da **QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA.** haja vista descumprimento dos itens 7.1.1 , 9.1, letras “a” e “d” do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **04/05/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **11/05/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn128.2022QUADRA1UMUARAMA36UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 04/05/2022 10:49, **Bruno Costa Schroeder** em 04/05/2022 10:52, **Jeferson Santiago de Alencar** em 04/05/2022 15:16.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 04/05/2022 10:53, **Harisson Guilherme Francoia** em 04/05/2022 11:04, **Elizabete Maria Bassetto** em 04/05/2022 11:27.

Inserido ao protocolo **18.803.311-3** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 04/05/2022 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**1997a63cec758811cf48926cf2f6d57f**.